



EDITAL N.º 066/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.035482/2024-21.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC)**, que funciona na Faculdade de Informação e Comunicação, no Campus Artur Virgílio Filho, no município de Manaus.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGIC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente. Excepcionalmente, recém-formados poderão apresentar ata de formatura ou declaração de conclusão de curso.

1.2 O PPGIC dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: **Comunicação, Informação e Amazônia**.

1.2.1 Linha de pesquisa 1 – **Gestão da informação e comunicação**.

1.2.2 Linha de pesquisa 2 – **Comunicação, informação e cultura**.

1.3 A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4 Informações sobre o PPGIC podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgic.ufam.edu.br.

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM após a homologação final das inscrições pelo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPGIC. Existindo necessidade, considerando a quantidade de projetos, a banca examinadora poderá ser designada por linha de pesquisa. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas, conforme **item 4**.

1.6 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGIC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Aos formados será outorgado o Diploma de **Mestre(a) em Informação e Comunicação**.

1.7 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIC em conformidade com a legislação à época.

1.8 Poderão ingressar no Curso **os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9 Os(As) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no item 2.1, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.



1.10 Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

1.11 Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o colegiado do PPGIC decida ampliar por meio de retificação do edital, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos(as) da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.12 Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas considerando o novo total de vagas, considerando o novo total consolidado de vagas.

2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecido para o Curso de Mestrado um total de 10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016 (https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

2.3 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a Linha I, sendo 4 (quatro) regulares e 1 (uma) vaga suplementar; e 5 (cinco) vagas para a Linha II, sendo 4 (quatro) regulares e 1 (uma) vaga suplementar.

2.4 As vagas serão ofertadas por professores de cada linha, podendo ser remanejadas entre os(as) orientadores(as) que compõem a mesma linha do programa.

2.5 Os(As) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente no formulário de inscrição.

2.6 Todas as vagas serão distribuídas sempre considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:

2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos(as), sem distinção de autodeclarados(as) e não-autodeclarados(as).

2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos(as) exclusivamente autodeclarados(as) remanescentes, classificados(as), mas ainda não contemplados(as), passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.6.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



2.7 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.7.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.7.2 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7.4 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.7.5 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.7.6 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7.7 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **26/09/2024 a 10/10/2024**, até as 23h59min (horário de Manaus).

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.ppgic.ufam.edu.br>, devidamente preenchido, e enviado em arquivo único juntamente com os anexos exclusivamente para o e-mail **secretariappgic@ufam.edu.br** em formato PDF. O não envio de e-mails, anexos ou comprovantes, por qualquer razão, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.3 É obrigatória a entrega dos seguintes documentos para o processo seletivo:

3.3.1 **Para a inscrição:** a) Formulário preenchido com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, número de telefone celular com DDD e e-mail válido, disponível no endereço eletrônico **www.ppgic.ufam.edu.br**; b) Cópias de RG e CPF (frente e verso); c) Projeto de Pesquisa (em formato PDF), conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital;

3.3.2 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.3.3 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.3.3.1 Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;

3.3.3.2 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de



identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.

- a) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- b) No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
- c) O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- d) Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

3.4 Os documentos devem ser anexados na ordem do item 3.3.1;

3.5 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGIC 2025;

3.6 O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus;

3.7 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais

Número de Referência: 501.04.006

Competência: 10/2024

Vencimento: 10/10/2024

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais)

3.8 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.9 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.10 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que seja membro de família de baixa renda;

3.11 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail secretariappgic@ufam.edu.br até as 17h, do dia **03/10/2024**. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;



3.13 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Coordenação do Programa no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.14 A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia **04/10/2024** no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br e <http://www.propesp.ufam.edu.br>. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.15 Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: **secretariappgic@ufam.edu.br** até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do dia **09/10/2024**;

3.16 Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;

3.17 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Exame de Seleção aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.18 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;

3.19 Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital. No caso de envio de mais de um e-mail de inscrição será considerado o último envio, desde que dentro do prazo do Edital;

3.20 A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br no dia **10/10/2024**. A Homologação Final, por linha de pesquisa, será divulgada no dia **15/10/2024**;

4 DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **1ª Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.2 **2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.3 **3ª Etapa: Arguição de Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O(A) candidato(a) que não comparecer e não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado(a).



4.3 A nota mínima para aprovação nas etapas 1 e 2 é 7,0 (sete);

5 DA FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

5.1 1ª Etapa – Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

5.1.1 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada de forma presencial, conduzida pela Banca Examinadora.

5.1.2 Data e horário da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos: dia **18/10/2024**, das 14h às 18h, horário de Manaus-AM;

5.1.3 Local: Campus Artur Virgílio Filho, Faculdade de Informação e Comunicação, Setor Norte, na cidade de Manaus, em sala posteriormente divulgada pela banca examinadora no site www.ppgic.ufam.edu.br;

5.1.4 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada em língua portuguesa;

5.1.5 As referências para a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos serão divulgadas em documento a parte deste edital no site <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

5.1.6 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será constituída por questões abertas e critérios estabelecidos pela banca examinadora.

5.1.7 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será avaliada a partir dos critérios descritos na folha de instrução na prova. A prova valerá de 0 a 10 pontos, considerando a distribuição que segue: a) Conteúdo e desenvolvimento do tema (de 0 a 2 pontos); b) Organização, coerência, clareza e sequencia lógica de ideias (de 0 a 2 pontos); c) Correção ortográfica e gramatical (de 0 a 2 pontos); d) Precisão e objetividade (de 0 a 2 pontos); e, e) Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito as margens e indicação de parágrafos) (de 0 a 2 pontos). Os valores dos itens para correção são equânimes.

5.1.8 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identificação pessoal.

5.1.9 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;

5.1.10 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.

5.1.11 Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

5.1.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

5.1.13 A Prova discursiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.

5.1.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.



5.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluíam a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.

5.1.16 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá no dia **25/10/2024** no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

5.2 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.2.1 O projeto de pesquisa deve estar consoante com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

5.2.2 O modelo de Projeto de Pesquisa deve atender os seguintes requisitos: (i) Capa, (ii) Resumo estruturado, (iii) Introdução contendo problema de pesquisa, justificativa e objetivos, (iv) breve Referencial Teórico, (v) Método de Pesquisa, (vi) Resultados esperados, (vii) Cronograma de Atividades do Projeto de Pesquisa e (viii) Referências, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br.

5.2.3 Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual e uso de Inteligência Artificial Generativa.

5.2.4 Os critérios de avaliação e pontuação dos projetos de pesquisa são:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	2,0
b) Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa	2,0
c) Fundamentação teórica da temática apresentada	3,0
d) Adequação dos procedimentos metodológicos à proposta de pesquisa	2,0
e) Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta	1,0
TOTAL	10,0

5.2.5 A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa ocorrerá no dia **11/11/2024** no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

5.2 3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa.

5.2.1 A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada entre os dias **18 a 21/11/2024**, a partir das 14 horas (horário



de Manaus), de forma presencial, pela Banca Examinadora.

5.2.1 Esta etapa será realizada presencialmente, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.

5.2.2 O(A) candidato(a) será comunicado com a devida antecedência, após a divulgação do resultado final da 2ª etapa, sobre a data, o horário e o local da arguição, através do endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

5.2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa deverão estar disponíveis para comparecer ao local da arguição, cuja convocatória será realizada de acordo com a ordem de classificação da 2ª Etapa, por linha de pesquisa. O não comparecimento do(a) candidato(a) em data, horário e local da arguição previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.2.4 A Arguição da Banca disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). Nesta etapa, a arguição será oral, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia. A avaliação será baseada nos seguintes critérios e pontos:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Domínio do projeto apresentado	3,0
b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	2,0
c) Domínio do referencial teórico e metodológico	3,0
d) Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do projeto de pesquisa.	1,0
e) Aderência do projeto de pesquisa à Linha de pesquisa pretendida.	1,0
TOTAL	10,0

5.2.8 A divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa (Arguição do Projeto de Pesquisa) será publicada no dia **22/11/2024** no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.

6.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

$$NF = [NPD + NPP + NAP] / 3$$

Em que:

NPD = Nota da Prova Discursiva;



NPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa;

NAP = Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

6.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):

6.4.1 Com maior nota na Prova Discursiva;

6.4.2 Com maior nota no Projeto de Pesquisa;

6.4.3 Com maior nota na defesa do projeto;

6.5 Mais idoso(a).

6.6 A divulgação do Resultado Final Preliminar será feita até o dia **27/11/2024**, no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br.

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) contados a partir de publicação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar de cada etapa.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

7.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado pelo e-mail **selecao.ppgic@gmail.com**, conforme o calendário divulgado.

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.

7.6. A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM 2024)

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **16 a 20/12/2024**, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na secretaria do PPGIC, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3 Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;



- 8.1.5 Original e cópia do Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC, ou equivalente;
- 8.1.6 Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.2 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.
- 8.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita neste edital e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.4 A matrícula poderá ser efetuada por procuração devidamente reconhecida em cartório.
- 8.5 O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital, poderá efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.º 014/2020-CONSEPE/UFAM.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no Programa terá, no máximo, 12 (doze) meses para apresentar o comprovante de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola (Conforme Resolução N° 006/2021 – CONSEPE/UFAM);
- 9.2 Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 9.3 As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a solicitação dos mesmos.
- 9.4 A concessão de bolsa de estudos pelas Agências de Fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGIC.
- 9.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo(a) mesmo(a) das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.6 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.7 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa. Somente serão fornecidas informações sobre o processo seletivo via publicações oficiais no endereço eletrônico www.ppgic.ufam.edu.br;
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 26 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1 – Gestão da Informação e Comunicação

Propõe-se a Investigar os fenômenos da comunicação e da informação em seus aspectos materiais, simbólicos e seus desdobramentos na gestão dos processos informacionais e comunicacionais nos ambientes organizacionais e as conexões com seus públicos. É orientada a compreender os deslocamentos sociais, culturais, políticos, científicos, tecnológicos, econômicos e legais produzidos nas organizações imersas em ambientes amazônicos plurais por meio da comunicação e informação.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
Alexandre de Souza Costa	Governança de Informação; Governança Arquivística; Políticas e Regimes de Informação; Gestão de Documentos Arquivísticos; Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas aos Arquivos; Memória e Arquivos; Mediação e Difusão Cultural em Arquivos.	1
Célia Regina Simometti Barbalho	Ciência da Informação com foco especial em gestão da informação, do conhecimento e inovação.	1
Danielly Oliveira Inomata	Gestão da informação, Gestão do Conhecimento, Fluxos de Informação em ambientes de inovação (Parque Tecnológico, Incubadora e startup); Análise, produção, compartilhamento, métricas e consumo de conhecimentos: Mulheres na Ciência regional, Fenômenos informacionais (desinformação, fakenews, pós-verdade) no contexto ambiental.	1
Guilhermina de Melo Terra	Cultura, Memória e Patrimônio, Produção, Mediação, Representação e Organização da Informação e do Conhecimento.	1
Israel de Jesus Rocha	Formação de redes sociotécnicas da informação e comunicação; formação de públicos em torno de questões científicas, tecnológicas e ambientais; materialidades da informação e da comunicação; infraestruturas da informação e da comunicação; cartografias de controvérsias científicas, tecnológicas e ambientais; processos de gamificação; planejamento e gestão da comunicação em organizações.	1

LINHA DE PESQUISA 2 – Comunicação, informação e cultura

Propõe-se a investigar as interrelações entre as ciências da comunicação e da informação com as experiências culturais da Amazônia. Os fluxos e os processos comunicacionais e informacionais e suas relações com os modos de vida, os ambientes narrativos, as políticas, o acesso à informação, às linguagens, ao imaginário,



às identidades, à ciência, à educação, ao meio ambiente, à produção e ao consumo de informações, às estéticas imagéticas, às redes, às mídias e à preservação da memória nas sociedades amazônicas.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
Allan Soljenitsin Barreto Rodrigues	Comunicação, Cultura, Amazônia, Folkcomunicação, Jornalismo Científico e Ambiental.	1
Cristiane Lima Barbosa	Divulgação Científica e Tecnológica, Estudos em Jornalismo, Jornalismo científico, Mídia, Discurso e Análise de Redes Sociais, Comunicação digital.	1
Ítala Clay de Oliveira Freitas	Comunicação, Cultura, Processos Criativos, Arte e Educação. Comunicação midiática, narrativas e linguagens multimodais, cultura transmídia, escrita criativa e estratégias didáticas para o ensino superior.	1
Rafael Sbeghen Hoff	Comunicação digital; cultura e identidade; mídia-educação e educomunicação; imagem e imaginário; técnicas, processos e materialidades comunicacionais; política e economia da comunicação; fotografia, cinema e audiovisual.	1
Renan Albuquerque	Comunicação e etnologia ameríndia; comunicação e questões psicossociais na Amazônia; comunicação e literatura; conflitos e diversidades comunicacionais contemporâneos.	1

Carliana Marli de Jesus



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA ESTRUTURA DO PROJETO:

Capa: A capa deve conter o nome, o título do seu projeto, o qual deve permitir identificar (i) o tema da pesquisa, (ii) a linha de pesquisa em que desejaria ser considerado.

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12; Espaço: 1,5;

Número de páginas: De 10 a 15.

Idioma: português.

Resumo Estruturado:

Deve conter um resumo estruturado de até 300 palavras e até cinco palavras-chave como descritores. O resumo deve ser estruturado da seguinte forma: (A) Contextualização; (B) Objetivo; (C) Metodologia; (D) Resultados esperados

Introdução: Explicar o seu interesse pelo tema de pesquisa proposto.

Contextualização: Apresentar o contexto que despertou interesse em desenvolver o estudo.

Problema de Pesquisa: Situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa a partir de um referencial teórico ou revisão de literatura como antecedente.

Justificativa: Justificar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver.

Objetivos: Definir qual o objetivo geral da pesquisa e seus objetivos específicos.

Referencial teórico: Expor um breve referencial teórico e conceitual sobre o objeto de pesquisa. Este item deve apresentar a devida discussão entre os autores e seguir as normas da ABNT vigente.

Método da Pesquisa: Indicar, justificando, quais os meios que utilizará para levantar e analisar as informações necessárias ao projeto – fontes, instrumentos, procedimentos.

Resultados esperados: Considerando os objetivos e procedimentos da pesquisa, quais os efeitos, produtos e processos que espera alcançar.

Cronograma de atividades do projeto: Roteiro de atividades para os 24 meses de mestrado.



Referências: As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes. Demais formatos não estabelecidos neste documento devem seguir as normas específicas da ABNT vigentes.

Carliana Malheiro de Jesus



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Período de inscrições	26/09/2024 a 10/10/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Período de inscrição para solicitação de isenção	26/09/2024 a 03/10/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Resultado preliminar da solicitação de isenção das inscrições	04/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br http://www.propesp.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	07 a 08/10/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Resultado final das isenções	09/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	10/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	11 a 14/10/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	15/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
1ª Etapa: Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos- das 14h às 18h (Horário Manaus)	18/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Resultado preliminar da 1ª Etapa	25/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	28 a 29/10/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	30/10/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
2ª Etapa: Avaliação do Projeto de pesquisa	08/11/2024	Banca Examinadora e Avaliadores <i>Ad Hoc</i>
Resultado preliminar da 2ª Etapa	11/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	12 e 13/11/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado final da 2ª Etapa	14/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação do calendário da 3ª Etapa	14/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa	18 a 21/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br



Resultado preliminar da 3ª Etapa	22/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recurso	25 a 26/11/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado final 3ª Etapa	27/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final preliminar da Seleção	27/11/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de recursos	28 a 29/11/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	02/12/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Procedimento de heteroidentificação	03 a 05/12/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Resultado preliminar da heteroidentificação	06/12/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	09 a 10/12/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado Final da heteroidentificação	11/12/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	12/12/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Entrega dos documentos para matrícula dos aprovados	16 a 20/12/2024	Endereço: Universidade Federal do Amazonas, Av. Roberto Vieira - Coroado, Manaus – AM Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) – Setor Norte Das 14h às 17h

Carliana Machado de Jesus